

# AVISO

## ENCONTRA-SE EM ÁREA DE NIDIFICAÇÃO DE ABUTRES

ESTAS AVES SÃO PROTEGIDAS

NÃO SAIA DO PERCURSO  
NÃO FAÇA RUÍDO

A PERTURBAÇÃO DESTAS  
AVES PODE PROVOCAR O  
ABANDONO DO OVO  
OU DA CRIA

NÃO ARRISQUE!

A atividade de observação de aves, que provoque uma perturbação significativa nas espécies observadas (nomeadamente durante os seus períodos de reprodução), consubstanciará uma ação ilícita, tipificada como infração contraordenacional (prevista e punida nos termos conjugados dos artigos 11.º, n.º 1 e 22.º, n.º 2, alínea a), segundo o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.



Ilustrações: JC Farinha